



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 106/2017

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Arthur Henrique Lopes Nascimento – Voleibol

Marcele dos Santos do Nascimento – Luta Olímpica

Mateus Eugenio de Andrade – Futsal

Renan Tsutsumi - Judô

Categoria Juniores

Alana Uraguti – Judô

Aline Prestes Ferreira – Ginástica Artística

Anne Karoline Alves de Macedo – Judô

Beatriz Santos Munhoz – Ginástica Rítmica

Bruno Cesar Watanabe – Judô

Caroline Lima Dioriol – Ginástica Rítmica

Dara Gabriela Ferreira da Silva – Atletismo

Emanuel da Silva Teles – Atletismo

Graziela Zarri – Atletismo

Haniel Gabriel de Oliveira Simas – Judô

Igor Maximiniano da Silva – Judô

Ketelyn Araújo Nascimento – Judô

Marcela Marcelino dos Santos – Ginástica Rítmica

Panyckson Felipe da Silva Gomes – Natação PCD

Pâmella Barbosa Palma – Judô



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Categoria Nacional

Adriano Toshio Miwa de Souza – Judô

Claudiano Alves da Silva – Atletismo PCD

Fader Luiz Muller Hidalgo – Triathlon

Gabriele Sousa dos Santos – Atletismo

Manoel Elena Veiga Silva – Goalball

Nicholas de Almeida Cruz – Triathlon

Ralf Rei Airton de Oliveira – Atletismo

Tiago da Costa Portela – Atletismo

Washington Elvis da Silva Santos – Goalball

Categoria Internacional

Alexandre Gomes Batista dos Santos – Judô

Thiago Luiz de Santana – Vela

Comissão de Análise do Programa BOLSA TALENTO ESPORTIVO, 27 de outubro de 2017.

Silvio Garcia Junior
Presidente da Comissão